



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO V - TOCANTÍNIA, QUARTA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 - Nº 464



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 161, DE 30 DE JUNHO DE 2021	01
DECRETO Nº 162, DE 30 DE JUNHO DE 2021.	01
DECRETO Nº 163, DE 30 DE JUNHO DE 2021	01
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 045/2019	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 161, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para atuarem na promoção das licitações e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Presidente e membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na promoção das licitações nas modalidades: convite, tomada de preço, concorrência e concurso, do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PRESIDENTE: WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: NEILZA ALVES PARENTE DE CARVALHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: ADAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ANTÔNIO LUIZ CAMPOS
SUPLENTE: RAUL RODRIGUES NASCIMENTO
SUPLENTE: IRAPUAN ALENCAR J. JÚNIOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 158/2021.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 30 de junho de 2021.

MANOEL SILVINO GOMES NETO

Prefeito



MANOEL SILVINO GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 162, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e membros da equipe de apoio para atuarem na promoção das licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO a determinação inserta no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; no artigo 8º, III, alínea “d” e artigo 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 e no artigo 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005.

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e da Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o pregoeiro e membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, desta Prefeitura, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: NEILZA ALVES PARENTE DE CARVALHO
SUPLENTE: ADAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ANTONIO LUIZ CAMPOS
SUPLENTE: RAUL RODRIGUES NASCIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 159/2021.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 30 de junho de 2021

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito

DECRETO Nº 163, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Exonera a Pedido Servidor de Cargo Efetivo e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA-ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. SANDRO DA SILVA NUNES, inscrito no CPF sob nº 025.864.771-01, Matrícula 606103, do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 30 de junho de 2021.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 045/2019
(Com espeque no art. 79 da Lei 8.666/93)

Através do presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL fica rescindo de pleno direito o contrato firmado entre O MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ 02.070.712/0001-02, com sede na Avenida Tocantínia, s/n, na cidade de Tocantínia/TO e a empresa CONAP – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LITDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 12.277.990/0001-99, destinada a execução de obras de pavimentação de vias públicas para melhoria de infraestrutura no Município. Objeto da licitação Tomada de Preços nº 02/2019.

Art. 1º - A rescisão de pleno direito opera em razão de inexecução da obra por parte da empresa contratada, conforme determina a cláusula 7º do Contrato, bem como o art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Art 2º - A inexecução fica evidenciada através das notificações levadas a efeito pelo Município, que atestam que a obra encontra-se paralisada a mais de 90 (noventa) dias, sem qualquer comunicado a Municipalidade.

Art. 3º - A presente rescisão, conforme inteligência do art. 80 da Lei 8.666/93, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo as demais sanções:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Art. 4º - O presente termo de rescisão fará parte integrante do contrato entabulado entre as partes.

Tocantínia/TO, em 18 de junho de 2021.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

